



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DESPACHO Nº TRF2-DES-2023/08091**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2022/00243 , 12/09/22 - TRF2.

Assunto: Licitação

Trata-se da contratação da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA para a prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do software Sophia Biblioteca (SBA), visando atender à solicitação nº TRF2-SEC-2022/00300, em continuidade ao sistema instalado nas Bibliotecas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, do Centro Cultural Justiça Federal e da Seção Judiciária do Espírito Santo, pelo período de 12 (doze) meses, em substituição ao Contrato nº 042/2017, cujo prazo de vigência expirou em 16/11/2022, sob o fundamento legal do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

O Núcleo de Gestão Documental e Biblioteca – NUGEBI anexou a justificativa e os dados para a contratação, TRF2-SEC-2022/000300, TRF2-DES-2022/46589 e TRF2-INC-2022/02724, dentre eles a Declaração de Exclusividade da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, autora e única fornecedora do Software Sophia no Brasil, e também a única habilitada a prestar serviços, customizações, manutenção, suporte técnico, atualizações, adequações, hospedagem, visitas técnicas e treinamento do produto, conforme certificado pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional de São Paulo.

A Diretora da Secretaria de Atividades Administrativas - SAT, por seu turno, aprovou os artefatos e Termo de Referência no TRF2-DES-2022/46630.

O valor total da despesa, conforme proposta contida no TRF2-CAP-2023 /00116, é de R\$ 23.262,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais).

A Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Programação Orçamentária - DPLAN, informou, por meio do TRF2-DES-2022/47470, que, tratando-se de serviço de natureza continuada, o objeto dos presentes autos foi incluído na proposta orçamentária de 2023, com valor que comporta a presente solicitação, no que foi ratificado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SPO no TRF2-DES-2022/47537.

A Assessoria Jurídica - AJUR manifestou-se no TRF2-PAR-2023/00128, opinando pela contratação direta da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, por entender que restou caracterizada a inviabilidade de competição.

O Diretor -Geral, por meio do TRF2-DES-2023/06296, encaminhou os presentes a esta Presidência, para deliberação sobre o prosseguimento da contratação, ressaltando que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa está atualizada, conforme TRF2-CAP-2023/03050.

É o relatório. Decido.



Classif. documental

30.01.01.03

Assinado com senha por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - 06/03/2023 às 18:20:31.  
Documento Nº: 3693354-3217 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3693354-3217>



TRF2DES202308091A

SIGA

Considerando que, de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor requisitante, "é de suma importância uma nova contratação dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versões, visando a continuidade e melhoria dos serviços prestados aos usuários"; que sua comercialização é realizada exclusivamente pela empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA; que há dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; e que restou demonstrada a regularidade da Declaração do SICAF (TRF2-CAP-2023/03050), deve ser ratificado o parecer da AJUR, nos termos das informações prestadas pelo Diretor-Geral (TRF2-DES-2023/06296).

Ante o exposto, ratifico o parecer da Assessoria Jurídica (TRF2-PAR-2023/00128), que trata da contratação direta da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, por inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do software Sophia Biblioteca (SBA), com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se à SG para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência



Assinado com senha por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - 06/03/2023 às 18:20:31.  
Documento Nº: 3693354-3217 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3693354-3217>

2

SIGA



TRF2DES202308091A